



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 01/2017, de 16 de Janeiro de 2017.

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Roseira.

A Câmara Municipal de Roseira aprova:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Roseira, em atenção às disposições previstas no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, que autoriza a revisão anual na remuneração, sempre na mesma data e sem distinção de índices, a partir de 1º de janeiro de 2017, passam a vigorar com acréscimo de 6,30% (seis vírgula trinta por cento), conforme Tabelas I e II do Anexo I desta lei.

Art. 2º As Despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de Janeiro de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador João Caltabiano, 16 de Janeiro de 2017.

Vereador José Altair da Silva Rangel

Presidente

Vereador Gustavo Fonseca Mendes

Vice-Presidente

Vereadora Luciana Aparecida Ribeiro Alves Ferreira

1º Secretário

Vereador Joel Polydoro

2º Secretário



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

ANEXO - I

TABELA I

CARGOS EFETIVOS

| REF | CARGO | VENCIMENTOS | Nº VAGA |
|-----|-------------------------|-------------|---------|
| 01 | SERVENTE | 1.396,18 | 01 |
| 02 | VIGIA | 1.557,15 | 02 |
| 02 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1.557,15 | 01 |
| 03 | MOTORISTA | 1.954,96 | 01 |
| 04 | ESCRITURÁRIO | 2.682,48 | 01 |
| 05 | CONTADOR | 3.269,12 | 01 |
| 06 | OFICIAL LEGISLATIVO | 3.388,31 | 01 |

TABELA II

CARGOS EM COMISSÃO

| REF | CARGO | VENCIMENTOS | Nº VAGA |
|-----|------------------------------|-------------|---------|
| A | ASSESSOR JURÍDICO | 3.643,70 | 01 |
| B | ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO | 4.448,60 | 01 |



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O projeto visa efetuar revisão geral de 6,30% aos funcionários da Câmara Municipal de Roseira, Estado de São Paulo, de acordo com o artigo 37, inciso X da Constituição da República Federativa do Brasil.

Plenário Vereador João Caltabiano, 16 de Janeiro de 2017.

Vereador José Altair da Silva Rangel
Presidente

Vereador Gustavo Fonseca Mendes
Vice-Presidente

Vereadora Luciana Aparecida Ribeiro Alves Ferreira
1º Secretário

Vereador Joel Polydoro
2º Secretário



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 02/2016, de 16 de janeiro de 2017.

Fixa o valor do auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Roseira.

A Câmara Municipal de Roseira aprova:

Art. 1º Os Servidores da Câmara Municipal de Roseira receberão mensalmente, a título de auxílio alimentação, a quantia de R\$ 219,07 (duzentos e dezenove reais e sete centavos).

Art. 2º O auxílio alimentação será creditado junto com os vencimentos mensais dos servidores, em sua folha de pagamento.

Art. 3º Não caberá desconto de qualquer natureza sobre o valor do auxílio alimentação.

Art. 4º As Despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário vereador João Caltabiano, 16 de Janeiro de 2017.

Vereador José Altair da Silva Rangel

Presidente

Vereador Gustavo Fonseca Mendes

Vice-Presidente

Vereadora Luciana Aparecida Ribeiro Alves Ferreira

1º Secretário

Vereador Joel Polydoro

2º Secretário



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto é apresentado para melhorar os valores pagos aos funcionários desta casa a título de auxílio alimentação.

Plenário vereador João Caltabiano, 16 de Janeiro de 2017.

Vereador José Altair da Silva Rangel
Presidente

Vereador Gustavo Fonseca Mendes
Vice-Presidente

Vereadora Luciana Aparecida Ribeiro Alves Ferreira
1º Secretário

Vereador Joel Polydoro
2º Secretário